



# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023



# MANUAL

**PROGEP**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento  
e Gestão de Pessoal | UFPA



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

Ícaro Duarte Pastana

### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E DESEMPENHO (DIPLAD)

Waldemar Henrique Viana Álvares

### COORDENADORIA DE DESEMPENHO E CARREIRA

Sheila Stefane Silva Braga

### EQUIPE TÉCNICA

Lucas Alberto do Nascimento Rosario

Neilson de Oliveira Gaia

### DIAGRAMAÇÃO

Arnaldo Mota





## **APRESENTAÇÃO**

Os bons resultados planejados pela Universidade Federal do Pará não podem ser atingidos sem atuação de seus servidores nessa direção. Para isso, é fundamental desenvolver as equipes de trabalho para consecução dos objetivos organizacionais.

Nesse contexto, a Avaliação de Desempenho (AD) representa um importante instrumento para a gestão e para o servidor porque seus resultados possibilitam identificar lacunas no desempenho e analisar discrepâncias detectadas no processo, o que torna possível planejar, gerenciar e acompanhar a atuação do servidor visando seu desenvolvimento profissional e, por consequência, o institucional.

Este Manual pretende informar sobre o papel do avaliador e do avaliado, além de esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de avaliação, baseando-se na Lei nº 11.091/2005, Lei nº 8.112/1990 e na Resolução nº 1.439/2016, do Conselho Superior de Administração da UFPA.



## O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

É um processo pedagógico e sistemático de análise do desempenho do servidor, realizado mediante critérios decorrentes das metas institucionais e da análise das competências inerentes ao cargo, pactuado na equipe de trabalho e referenciado nas expectativas dos usuários, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor. (Art. 1º da Resolução nº. 1.439/2016 do CONSAD).





## **QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?**

A Avaliação de Desempenho é realizada anualmente por meio do sistema disponibilizado no site da PROGEP em período previamente divulgado.

## **QUAL A FINALIDADE DA AVALIAÇÃO?**

A Avaliação de Desempenho possibilita a identificação das lacunas de desempenho do servidor, subsidiando as tomadas de decisões acerca de ações de capacitação e qualificação.





## QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

1 - Autoavaliação

2 - Avaliação da chefia imediata

3 - Homologação pelo dirigente máximo da unidade a que o servidor pertence

## O QUE SERÁ AVALIADO?

Competências para servidores Técnico-administrativos **SEM** função gerencial.

1. Disciplina
2. Capacidade de iniciativa
3. Flexibilidade
4. Análise e síntese
5. Relacionamento interpessoal
6. Trabalho em equipe
7. Atendimento ao público
8. Comunicação interna
9. Responsabilidade
10. Autogerenciamento

Competências para servidores Técnico-administrativos e Docentes **COM** função gerencial.

1. Disciplina
2. Inovação
3. Trabalho em equipe
4. Comunicação interna
5. Autogerenciamento
6. Planejamento com foco em resultados
7. Acompanhamento com foco em resultados
8. Gestão de Equipes
9. Oferecer feedback
10. Decisões estratégicas



## ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

O processo de **Avaliação de Desempenho** é realizado por meio do sistema disponibilizado no link:  
<https://sdgp.ufpa.br/sgp/>





## COMO REALIZO MINHA AVALIAÇÃO?

1. Acesse o site da PROGEP ([www.progep.ufpa.br](http://www.progep.ufpa.br)) e clique no banner da Avaliação de Desempenho.

2. Digite seu login e senha nos campos do sistema (Caso não tenha cadastro, clique em "Primeiro acesso" para gerar seu login e senha).

3. Responda se você ocupou função de CHEFIA por mais de 6 meses no período avaliado:

3.1 Caso responda SIM, será direcionado para realizar a avaliação de desempenho para servidores COM Função Gerencial;

3.2 Caso responda NÃO, será direcionado para realizar a avaliação de desempenho para servidores SEM Função Gerencial.





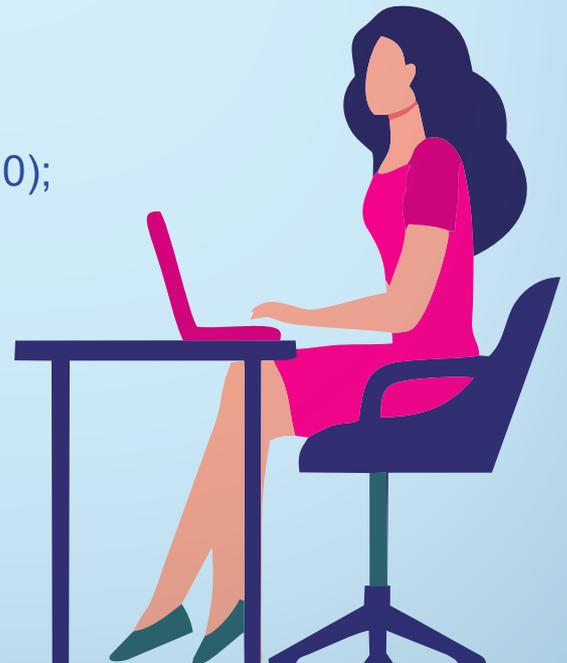
## **AO REALIZAR A AUTOAVALIAÇÃO, POSSO CONSIDERAR QUE A AVALIAÇÃO ESTÁ CONCLUÍDA?**

Não, pois a conclusão depende da avaliação gerencial da chefia imediata e posterior homologação do Gestor Máximo da Unidade.

## **AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?**

Para fazer jus à Progressão por Mérito Profissional, o servidor deverá atender aos requisitos abaixo:

1. Ter obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho (nota mínima 7,0);
2. Ter o tempo mínimo (interstício) de 18 meses de efetivo exercício





## COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?

PONTUAÇÃO	CONCEITO	Resolução 1.439/2016 do CONSAD, Art. 40
0,0 a 4,99	DI – Desempenho INSUFICIENTE	<u>Não apto</u> à Progressão por Mérito
5,0 a 6,99	DR – Desempenho REGULAR	
7,0 a 8,99	DB – Desempenho BOM	<u>Apto</u> à Progressão por Mérito
9,0 a 10,00	DE – Desempenho EXCELENTE	



## **COMO VOU SABER O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?**

Para ter acesso ao resultado da Avaliação de Desempenho, o servidor deverá efetuar o login no sistema disponibilizado na página da PROGEP: [www.progep.ufpa.br](http://www.progep.ufpa.br).

## **SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?**

O servidor interessado poderá interpor recurso contestando o resultado da avaliação por meio de requerimento formalizado no SIPAC, com o assunto “029.6 *Petição de Direitos*”, em até 30 (trinta) dias corridos após a ciência ou publicação do resultado de sua avaliação, conforme disposto na Resolução Nº 1.439, de 22/09/2016 – CONSAD.

## **O pedido deve ser encaminhado:**

### **1. Em Primeira Instância:**

Ao órgão colegiado Máximo, caso o servidor pertença a um dos Campi, à Unidade Acadêmica (incluindo as especiais) ou à Órgão Suplementar.

Ao gestor máximo da Unidade, caso o servidor pertença a órgão da Administração Superior.

### **2. Em Segunda Instância:**

Ao CONSAD.





## DISPOSIÇÕES FINAIS

- Gestores máximos, chefias imediatas e servidores avaliados são obrigados a realizar as etapas que lhes cabem durante a Avaliação de Desempenho, sob pena de responderem a Processo Administrativo Disciplinar.
- Caso a chefia imediata ou o gestor máximo estejam impedidos de realizar as etapas da avaliação de desempenho, seu substituto legal deverá proceder com a avaliação.
- Entre em contato com a CDES, por meio do ramal 7532, caso o sistema apresente algum problema durante o período de avaliação.
- Confira no Sistema se você possui pendências em anos anteriores, pois elas poderão impossibilitar a Progressão por Mérito.

**PROGEP**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento  
e Gestão de Pessoal | UFPA

